LEI MUNICIPAL Nº 0883

Autoriza a Prefeitura Municipal a fazer doação de uma área de terras.

ALBINO HILLEBRAND, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

FAÇO SABER, em cumprimento ao artigo 4º, inciso I, Capítulo I da Lei orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a Lei seguinte:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a transferir ao Governo da União, a título gratuito, uma gleba de terra de campo e mato, comprada de Odorico da Rocha Silveira e outros, com área total de 3.800.000 metros quadrados, situada no 2º Distrito deste Município, lugar denominado Fazenda São Joaquim.

Art. 2º - A terra acima descrita é destinada à instalação da Escola de Tratoristas e Posto Agro-Pecuário, assim como Sede da Patrulha Moto-Mecanizada do Ministério da Agricultura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 26 de abril de 1950.

a)ALBINO HILLEBRAND
Prefeito Municipal

a)SELY ROCHA
Escriturária

Create PDF with GO2PDF for free, if you wish to remove this line, click here to buy Virtual PDF Printer